

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001 - 80

LEI Nº 1.203 - DE 07 DE JUNHO DE 1.991.

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 1.118, DE 08 DE AGOSTO DE 1.989, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO DISTRITO INDUSTRIAL "FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE"

A Câmara Municipal de Guariba. Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 04 de junho de 1.991, **APROVOU**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono** e promulgo a seguinte:

LEI:

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo

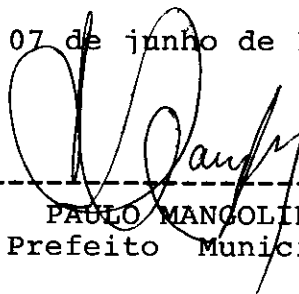
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Matr.

Artigo 1º - O artigo 5º, da Lei nº... 1.118, de 08 de agosto de 1.989, fica acrescido de parágrafo único. com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Verificada a inadimplência, o Executivo, mediante decreto, tornará nula a doação e procederá à reversão do bem imóvel ao patrimônio municipal."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 07 de junho de 1.991.



PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Jornal "A Folha da Região", na edição do dia 15 de junho de 1.991, de acordo com o artigo 90. da Lei Orgânica do Município.



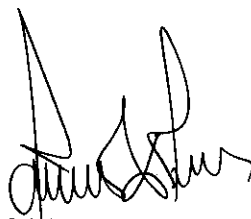
RODNEY DAS GRACAS MARQUES
Assessor Técnico Jurídico

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca. para arquivamento, no dia 10 de junho de 1.991.



LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior